



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 (Procedimento Administrativo n.º 22/2025)

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, com sede na Rua Mato Grosso, nº 669, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.730.928/0001-93, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma física, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Resolução nº 95/2024 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: aquisição de forma parcelada de alimentos e bebidas, conforme especificações abaixo, para atender às necessidades de eventos, reuniões e atividades institucionais desta Casa Legislativa

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 17h00 do dia 11/06/2025 até às 17h00 do dia 25/05/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

camaramunicipaldecolorado@gmail.com

As propostas ainda poderão ser entregues presencialmente no endereço da Câmara Municipal sito à Rua Mato Grosso, nº 669, Centro, Colorado, Paraná.

VALORES MÁXIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

Qtdd	Descrição	Detalhes	Justificativa	Valor máximo
1500 unidades	Mini sanduíche sírio de salame	Mini pão sírio, salame, mussarela, maionese, tomate e alface.	Alimentação prática e nutritiva para eventos internos, promovendo conveniência e variedade.	R\$ 3.000,00
15 quilogramas	Bengala recheada, fatiada	Pão, salame, mussarela, maionese, tomate e alface	Opção de lanche saborosa e fácil de servir, adequada para momentos de pausa durante atividades.	R\$ 870,00
1500 unidades	Quibe	Quibe frito com peso entre 20 e 30 gramas cada unidade, solicitados conforme necessidades da Câmara Municipal.	Alimento tradicional e apreciado, adequado para diversificar o cardápio de eventos.	R\$ 750,00
1500 unidades	Bolinha de queijo	Bolinhas de queijo fritas com peso entre 20 e 30 gramas cada unidade, solicitados conforme necessidades da Câmara Municipal.	Opção de petisco saboroso, que agrada diferentes paladares, complementando o cardápio.	R\$ 750,00

@camaramunicipaldecoloradopr

📍 Rua Mato Grosso, 669 - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160

www.cmcolorado.pr.gov.br

20 unidades	Refrigerante de cola 2L	Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: <u>Coca-Cola, equivalente ou de melhor qualidade</u> , em conformidade AO ACÓRDÃO 2300/2007, 9.2.2 TCU/PLENÁRIO E AO ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 TCU-PLENÁRIO.	Bebida refrescante para acompanhar os alimentos, atendendo ao consumo de diversos participantes.	R\$ 240,00
20 unidades	Refrigerante de limão 2L	Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: <u>Sprite, equivalente ou de melhor qualidade</u> , em conformidade AO ACÓRDÃO 2300/2007, 9.2.2 TCU/PLENÁRIO E AO ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 TCU-PLENÁRIO.	Alternativa de sabor, promovendo variedade e satisfação dos convidados	R\$ 240,00
Valor Global				R\$ 5.850,00

Estimativa do valor global para a contratação dos serviços: R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

EDITAL: Os requisitos para contratação bem como os valores e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência o qual pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: www.cmcolorado.pr.gov.br

Câmara Municipal de Colorado, 11 de junho de 2025.


ALEXANDRA ROSSETO
Presidente da Câmara



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação na Câmara Municipal de Colorado, são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Portaria nº 95/2024;

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no site da Câmara Municipal de Colorado, www.cmcolorado.pr.gov.br.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: camaramunicipaldecolorado@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025.



6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Câmara se dispõe a pagar, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$).
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo II com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.



10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Legislativo.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

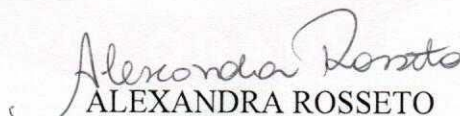
10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Câmara Municipal de Colorado, 11 de junho de 2025


ALEXANDRA ROSSETO
Presidente da Câmara

ANEXO I – AVISO DE DISPENSA Nº 10/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de forma parcelada de alimentos e bebidas, conforme especificações abaixo, para atender às necessidades de eventos, reuniões e atividades institucionais desta Casa Legislativa. A aquisição se dará conforme demanda no prazo de 12 (doze) meses, observando o quantitativo máximo discriminado no item 3.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens listados é imprescindível para garantir o bem-estar, a alimentação adequada e a hospitalidade durante as atividades realizadas nesta Casa Legislativa. Os alimentos e bebidas contribuirão para a realização de eventos internos, assim como eventos da Procuradoria Especial da Mulher desta Câmara, promovendo um ambiente acolhedor e eficiente, além de atender aos princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Qtdd	Descrição	Detalhes	Justificativa	Valor máximo
1500 unidades	Mini sanduíche sírio de salame	Mini pão sírio, salame, mussarela, maionese, tomate e alface.	Alimentação prática e nutritiva para eventos internos, promovendo conveniência e variedade.	R\$ 3.000,00
15 quilogramas	Bengala recheada, fatiada	Pão, salame, mussarela, maionese, tomate e alface	Opção de lanche saborosa e fácil de servir, adequada para momentos de pausa durante atividades.	R\$ 870,00
1500 unidades	Quibe	Quibe frito com peso entre 20 e 30 gramas cada unidade, solicitados conforme necessidades da Câmara Municipal.	Alimento tradicional e apreciado, adequado para diversificar o cardápio de eventos.	R\$ 750,00
1500 unidades	Bolinha de queijo	Bolinhas de queijo fritas com peso entre 20 e 30 gramas cada unidade, solicitados conforme necessidades da Câmara Municipal.	Opção de petisco saboroso, que agrada diferentes paladares, complementando o cardápio.	R\$ 750,00

20 unidades	Refrigerante de cola 2L	Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: <u>Coca-Cola, equivalente ou de melhor qualidade</u> , em conformidade AO ACÓRDÃO 2300/2007, 9.2.2 TCU/PLENÁRIO E AO ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 TCU-PLENÁRIO.	Bebida refrescante para acompanhar os alimentos, atendendo ao consumo de diversos participantes.	R\$ 240,00
20 unidades	Refrigerante de limão 2L	Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: <u>Sprite, equivalente ou de melhor qualidade</u> , em conformidade AO ACÓRDÃO 2300/2007, 9.2.2 TCU/PLENÁRIO E AO ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 TCU-PLENÁRIO.	Alternativa de sabor, promovendo variedade e satisfação dos convidados	R\$ 240,00
Valor Global				R\$ 5.850,00

Observação: Os salgados fritos deverão ser entregues sempre em temperatura quente, nunca gelados, fritos de maneira uniforme e sem sinais de queimaduras que afetem o sabor de forma negativa, **observando sempre as normas previstas na Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA**, sob pena de devolução.

Ainda, todos os itens supra referidos, com exceção das bebidas, devem ter fabricação recente, no máximo um dia antes da realização do evento, devendo ser entregues sempre em bandejas de papel/papelão com a devida proteção em papel para evitar o contato com agentes externos, como poeira, umidade ou insetos e demais animais.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição destes itens visa atender às demandas de alimentação e hidratação durante as atividades institucionais, promovendo o bem-estar dos participantes e a eficiência na realização de eventos internos. A escolha de produtos de marcas reconhecidas e de primeira qualidade garante a satisfação e a segurança dos consumidores, além de atender aos princípios de economicidade e transparência previstos na legislação vigente.



5. PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos itens deverá ocorrer, de forma parcelada, conforme demanda da Câmara Municipal, **no prazo máximo de 6 horas após a comunicação da ordem de serviço à contratada**, de forma a garantir a disponibilidade dos itens nas datas necessárias às atividades.

6. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

b) O prazo de garantia contratual dos produtos, complementar à garantia legal descrita no item anterior, será de, no mínimo, 12 doze meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

c) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

d) A garantia será prestada com vistas a manter os itens a serem fornecidos em perfeitas condições de consumo, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Câmara Municipal.

e) Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) minutos, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Câmara Municipal pela contratada.

f) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pela contratante.

g) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica a contratante autorizada a contratar empresa diversa para reposição da peça, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

h) O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

i) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência está elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar a aquisição eficiente, transparente e econômica dos itens necessários ao bom funcionamento desta Casa Legislativa.



8. DA LEGISLAÇÃO:

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, a Câmara Municipal de Colorado, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)., no caso de outros serviços e compras;

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

Colorado/PR, 11 de junho de 2025.

Priscila Francelino Apolinário
Agente de Contratação



APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo o presente termo de referência, conforme disciplina o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Colorado/PR, 11 de junho de 2025.

Alexandra Rosseto
Presidente da Câmara Municipal de Colorado



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2025

DISPENSA FÍSICA Nº: 10/2025

_ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

_ Contrato Social e última alteração; ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração, ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI),

_ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

_ Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda

_ Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda

– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),

_ Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),

_ Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato (Modelo Anexo).

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES
PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial:		
Rua:		nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
CNPJ nº:		
Conta Corrente nº:	Agência:	Banco:
Insc. Estadual nº:	Insc Municipal (alvará) nº:	
Telefone:		
E-mail:		

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:	
Função:	
Dt. Nascimento:	Est. Civil:
RG:	Órgão Emissor:
CPF:	
Rua	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone:	Celular:
E-mail:	

Local e data ____ / ____ / ____ /2025.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**

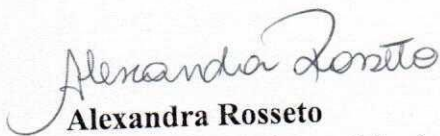
ERRATA

O presidente da Câmara Municipal de Colorado, Alexandra Rosseto, no uso de suas atribuições, publica ERRATA, no que se refere ao “AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA” referente a Dispensa de Licitação nº 10/2025 do Procedimento Administrativo nº 22/2025, publicado no Jornal O Regional em 12/06/2025, edição 2989 – Colorado, página nº 16 e também publicado no Site da Câmara Municipal de Colorado no dia 11/06/2025.

ONDE SE LÊ: 25/05/2025

LEIA-SE: 25/06/2025

Colorado, 12/06/2025



Alexandra Rosseto

Presidente da Câmara Municipal de Colorado

Publicado em 15/06/25
Jornal O Regional
Colorado, ed. 2990, pg. 04.

